

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300207 PPA 2026-2029

Texto

NOVO PROGRAMA - PROTEÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CUIDADO INTEGRADO DA PESSOA IDOSA

2026 - R\$ 3.600.367.747,00

2027 - R\$ 3.809.711.083,00

2028 - R\$ 4.159.822.657,05

2029 - R\$ 4.425.922.361,05

VALORES SERÃO DEDUZIDOS DOS SEGUINTE PROGRAMAS

Origem	2026	2027	2028	2029
4007	1.988.381	2.067.916	2.150.633	2.236.658
4008	1.000	1.000	1.000	1.000
4010	1.109.614	1.184.839	1.300.066	1.410.411
4013	1.000	1.000	1.000	1.000
4015	1.753.717.895	1.861.029.606	2.020.846.513	2.174.565.165
4016	1.450.331.657	1.497.211.739	1.684.788.143	1.820.358.702
4018	73.358.385	77.665.736	84.330.341	90.712.537
4020	207.416	72	79	85
4021	1.000	1.000	1.000	1.000
4022	2.563.619	2.737.418	3.003.636	3.258.573
4023	131.543.058	142.813.014	150.007.400	166.852.333
4024	1.646.437	1.755.492	1.926.217	2.089.706
4027	1.610	1.656	1.733	1.809
4002	3.652.596	3.899.780	4.279.040	4.642.228
4006	180.244.079	219.340.816	207.185.856	159.791.153

Justificativa

Criar e consolidar a ação para estruturar e monitorar o conjunto de políticas intersetoriais (Assistência Social e Saúde) que garantem a proteção e o cuidado integral de longo prazo à pessoa idosa.

Autor

Liderança do PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300208 PPA 2026-2029

Texto

NOVO -Inclusão Digital, Educação Continuada e Geração de Renda da Pessoa Idosa

[DESCRIÇÃO]

2026 - 60.287.461,40

2027 - 57.338.814,6

2028 - 60.909.845,65

2029 - 65.786.992,85

OS VALORES SERÃO DEDUZIDOS DOS SEGUINTE PROGRAMAS

Programa	2026	2027	2028	2029
4004	3.000	3.737	2.587	3.737
4007	497.095	516.979	537.658	559.165
4009	605.913	646.991	709.912	770.166
4011	17.339.226	16.862.564	18.206.805	18.459.328
4023	32.885.765	35.703.253	37.501.850	41.713.083
4024	182.937	195.055	214.024	232.190
4026	91.448	97.647	107.144	116.238
4027	1.610	1.656	1.733	1.809
4032	8.680.467	3.310.933	3.628.132	3.931.277

Justificativa

Criar e consolidar a ação para garantir recursos e metas estratégicas que promovam o envelhecimento ativo, a inclusão digital e a participação plena da pessoa idosa na sociedade.

Autor

Liderança do PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300209 PPA 2026-2029

Texto

NOVO - - Inclusão Digital, Educação Continuada e Geração de Renda da Pessoa Idosa

[DESCRIÇÃO]

2026 -R\$ 10.669.495,00

2027 - R\$ 11.391.673,00

2028 - R\$ 12.498.034,00

2029 - R\$ 13.557.541,00

OS VALORES SERÃO DEDUZIDOS DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

Programa	2026	2027	2028	2029
4012	10.640.511	11.361.874	12.466.834	13.524.971
4027	28.984	29.799	31.200	32.570

Justificativa

Criar e consolidar a ação para garantir o investimento plurianual em programas de inclusão digital e educação continuada, capacitando o idoso para a participação social e para a geração de renda.

Autor

Liderança do PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300210 PPA 2026-2029

Texto

Alteração e inclusão das ações orçamentárias

Ação Orçamentária	2026	2027	2028	2029
Implantação de Instituição de Longa Permanência para Doenças Raras	10.000.000	12.000.000	14.000.000	16.000.000
Triagem de Risco Alimentar e Nutricional	1.410.000	1.692.000	2.030.400	2.436.480
Criação de banco de dados para doenças raras	2.400.000	2.880.000	3.456.000	4.147.200
Casa de Cuidados Prolongados para pessoas com doenças raras de alta complexidade	5.000.000	6.000.000	7.200.000	8.640.000
Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional para pessoas com doenças raras	4.000.000	4.800.000	5.760.000	6.912.000
Educação permanente sobre doenças raras	1.000.000	1.200.000	1.440.000	1.728.000

Justificativa

A inserção das ações de Doenças Raras no Plano Plurianual (PPA) garante a continuidade e a projeção orçamentária delas para os três anos subsequentes (2027, 2028 e 2029).

Como as ações propostas no Orçamento 2026 são: Implantação de ILP para Doenças Raras, Triagem de Risco Alimentar e Nutricional, Criação de Banco de Dados, Casa de Cuidados Prolongados, Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Permanente

Criação e consolidação das ações para garantir o planejamento, a destinação de recursos e a execução plurianual das políticas de assistência, saúde especializada e apoio nutricional para pessoas com doenças raras.

Esta justificativa reforça o papel estratégico do PPA em institucionalizar e dar previsibilidade às políticas recém-criadas.

Autor

Liderança do PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300307 PPA 2026-2029

Texto

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1.168, de 30 de setembro de 2025
PROPOSTA Nº PPA 2026-2029

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II

Tipo: II

Criar: Dotação

Programa: 4015

Ação: 1525 - Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção
Básica e Especialidades

Detalhamento da Ação: Município de São Paulo

Produto: Construção e implantação de CAPS AD 24h

Unidade de Medida: CAPS AD 24h

Prefeitura Regional: não se aplica

Quantidade 2026: 1

Valor 2026: R\$ 3.500.000,00

Quantidade 2027: 1

Valor 2027: R\$ 3.500.000,00

Quantidade 2028: 1

Valor 2028: R\$ 3.500.000,00

Quantidade 2029: 1

Valor 2029: R\$ 3.500.000,00

Justificativa

Implementar quatro novas unidades de CAPS AD 24h, de modo a cumprir o preconizado pela Portaria nº 130/2012 do Ministério da Saúde, que prevê uma unidade a cada 300 mil habitantes, ampliando-se a oferta desse serviço principalmente em regiões nas quais é escassa sua presença.

Autor

Liderança do PT

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1168/2025
PROPOSTA Nº 300312 PPA 2026-2029

Texto

Emenda de Texto - Nova redação ao § 3º do art. 5º

§ 3º O valor global, no período 2026-2029, será equivalente a soma de 50% da despesa de capital em investimentos orçada para cada exercício.

Justificativa

A parcela estipulada não tem capacidade de induzir um comportamento de regionalização do gasto, sem qualquer esforço o município atingiria o índice proposto pelo Executivo municipal.

Autor

Liderança do PT